

USO DE VEÍCULOS



UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FATEC

Veículos adquiridos em projetos podem ser utilizados obedecendo as seguintes normativas:

I.1.

Uso

Os veículos somente podem ser utilizados para a execução de atividades inerentes ao projeto.

Os veículos somente podem ser dirigidos por pessoas formalmente vinculadas ao projeto e devidamente habilitadas.

I.2.

Identificação

Os veículos adquiridos com recursos públicos devem ser identificados conforme modelo padronizado da FATEC.

I.3.

Local de permanência

O Coordenador do projeto deve estabelecer o local de permanência do veículo, enviando comunicação formal à FATEC, para arquivo.

I.4.

Controle

A Utilização de veículo deve ser controlada permanentemente pelo formulário Controle de Utilização de Veículos da FATEC – CVF, com o preenchimento obrigatório dos campos.

O formulário deve permanecer dentro do veículo até que seus espaços sejam preenchidos.

Uma vez preenchido, o formulário deve ser encaminhado para arquivo na Fundação.

I.5.

Manutenção do veículo

Todos os veículos devem ter seguro total, incluindo coberturas para os passageiros, responsabilidade civil e Despesas Médico-Hospitalares.

O Coordenador deve prover manutenção permanente das condições mecânicas e de segurança do veículo, assegurando suas condições normais de trafegabilidade.

Os componentes do veículo devem ser obrigatoriamente substituídos dentro dos prazos estabelecidos no Manual do Veículo ou quando esgotada sua vida útil.

I.6.

Licenciamento

O licenciamento dos veículos é realizado pelo setor responsável da FATEC, no início de cada exercício, com o aproveitamento dos descontos oferecidos. Seu custo é debitado automaticamente no projeto.

I.7.

Normativas especiais

Caso o convênio ou contrato firmado com entidade financiadora estabeleça regras complementares ou conflitantes com as disposições acima, prevalecem as fixadas no convênio ou contrato específico.

2 UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

2.1.

Utilização de veículos por quilômetro rodado

Nos projetos, podem ser utilizados veículos particulares mediante pagamento por quilômetro rodado. Nesse caso, deve-se atentar para o que segue:

- A utilização de veículos particulares deve ser comunicada, por qualquer meio formal, ao Operador Financeiro do Projeto na FATEC;
- Para rodovias pavimentadas e em bom estado de conservação, é pago 28% do preço do litro da gasolina por quilômetro rodado;
- Para as demais rodovias, é pago 37% do preço do litro da gasolina por quilômetro rodado;
- O preço do litro é o preço praticado no Posto de Combustível existente no Campus da UFSM, arredondado para o múltiplo de R\$ 0,25 imediatamente superior;
- Para esse reembolso, deve ser utilizado o Formulário UVT (Utilização de Veículos de Terceiros);
- A comprovação da UVT acontece mediante a apresentação de documento fiscal nominativo à placa do veículo no itinerário. Deve, também, ser apresentado um documento fiscal de qualquer natureza, de cada ponto extremo do itinerário realizado, emitido na data relatada.

2.2.

Utilização de veículo de órgãos parceiros

Nos projetos, podem ser usados veículos Institucionais (pessoa jurídica), cedidos para uso nos projetos mediante acordo formal. Nesse caso, deve-se atentar para o que segue:

- É admitido o pagamento de combustível e/ou manutenção, devendo constar no corpo da nota a Placa e a quilometragem indicada no odômetro;
- As despesas são reembolsadas pelos valores efetivamente realizados, que devem constar no Formulário AVR (Autorização de Viagem com Reembolso de Despesas);
- Pode ser utilizado alternativamente o Formulário UVP (Utilização de Veículos de Órgãos Parceiros), sendo o valor por quilômetro de 12% do preço da gasolina comum, no posto do Campus da UFSM, arredondado para o múltiplo de R\$ 0,25 imediatamente acima.

2.3.

Utilização de veículos locados

Veículos de passeio e para transporte coletivo devem ser contratados com empresas do ramo devidamente habilitadas nos órgãos competentes, mediante cotação de preço de acordo com a natureza do Projeto.

Para os projetos que envolvam recursos públicos, a Fundação mantém licitação com cotação de preços para veículos de passeio.

3 NORMAS DE CONDUTA DOS MOTORISTAS E PASSAGEIROS

É proibido ao pessoal envolvido em atividades e viagens, o deslocamento de ida ou retorno, para outras cidades, fora do horário diurno, ou seja, o trânsito dos veículos somente é permitido entre as 05h e 22h.

Caso o horário acima seja ultrapassado é, exclusivamente do condutor, a responsabilidade por incidentes e acidentes ocasionados com o veículo que conduza, pelas pessoas que o acompanham e por terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

É proibido ao motorista dar carona a pessoas não envolvidas no projeto ou transportar objetos, peças, ferramentas ou qualquer outro material não atinente às atividades.

Dentro do compartimento de passageiros, não pode ser transportada qualquer ferramenta ou material que possa ocasionar lesão em passageiros, em caso de manobras bruscas ou acidentes. Material dessa natureza deve ser acomodado no compartimento de bagagem.

Em nenhuma hipótese, podem ser transportadas cargas perigosas, como combustíveis, produtos químicos, dentre outros. Não podem ser transportadas e ingeridas bebidas alcoólicas no compartimento de passageiros.

As infrações de trânsito são de inteira responsabilidade do condutor.

Todos os passageiros devem ater-se às normas da boa conduta e comportamento moral.

O uso inadequado do veículo constitui falta grave, sendo motivo justo para desligamento do projeto e eventual ação de ressarcimento por danos causados.

Nº _____

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FATEC - CVF

[illegible][illegible][illegible]

Nº _____

Projeto: _____

CONTROLE DE k_m RODADO

Nome do Proprietário: _____ CI nº _____ Órgão Exp. _____ CPF _____
Veículo: Marca _____ Modelo _____ Certificado Registro nº _____ Placas _____

Data	Percorso	km Inicial	km Final	km Rodado	Classe	Finalidade
Totais					A x R\$ B x R\$	= R\$ = R\$

Proprietário	FATEC	Certificação do Coordenador
--------------	-------	-----------------------------

RECIBO

Recebi da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência a importância de R\$ _____ (_____) correspondente a reembolso pela utilização de veículos, conforme discriminação, do que dou plena quitação.

Anexos

Nº _____
Projeto: _____

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM REEMBOLSO DE DESPESAS - AVR

Nome: _____
Matr.: _____ Cart. Identidade: _____
Destino (roteiro): _____
Objetivo: _____
Saída: Dia: _____ Hora: _____
Retorno Previsto: Dia: _____ Hora: _____
Meios de Transporte: _____

Autorização do Coordenador

Despesas					
Nº Doc.	Valor	Nº Doc.	Valor	Nº Doc.	Valor
Total					

Despesas de Hotel e Alimentação					
Nº Doc.	Valor	Nº Doc.	Valor	Nº Doc.	Valor
Total					
TOTAL GERAL					

Recebi o reembolso dos valores acima discriminados

Data: __/__/__ Assinatura do Proposto

Certificação do Coordenador

INSTRUÇÕES

Os documentos fiscais deverão ser emitidos: Hotel: nominal ao proposto/FATEC
Restaurante e Despesas Gerais: Nominal à FATEC/Em Branco se cupom fiscal.

[illegible]

Nº
Projeto:

REEMBOLSO DE COMBUSTÍVEL NA
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE ÓRGÃOS PARCEIROS - UVP

ÓRGÃO PROPRIETÁRIO: RUA/AV: ESTADO: CEP:
COMPLEMENTO: CIDADE: Modelo Certificado Registro nº Placas
VEÍCULO: Marca
ORDEM DE TRÂNSITO: Nº Autorizada por:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Data	Percurso	km Estimado	Finalidade
TOTAL		x RS	= RS

RECIBO

Recebi da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência a importância de R\$ () correspondente a reembolso pelo combustível do veículo, conforme discriminação, do que dou plena quitação, sendo de minha responsabilidade o reabastecimento do veículo com o numerário recebido.
Santa Maria, de de .

NOME DO MOTORISTA

CARTEIRA DE MOTORISTA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES:

1. O documento deverá ser emitido em 3 vias: 1ª FATEC 2ª Motorista 3ª Deverá ser remetida à Autoridade do Órgão pelo Correio.
2. O valor por quilômetro é de 12% do preço da gasolina comum, no posto do Campus da UFSM, arredondado para o múltiplo de R\$ 0,25 imediatamente acima.
3. Além do reembolso pelo combustível poderão ser pagas Diárias ao Motorista, em formulário próprio, quando esse for motorista oficial.
4. Este formulário deve ser utilizado exclusivamente por veículos de pessoas jurídicas.

Certificação
do Coordenador

Vertical line

€
A
6